



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITER PARECER
SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA 577, DE 2012

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Do Senhor Vladimir Costa)

Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, em data a ser marcada oportunamente, com o objetivo de debater a Medida Provisória 577/2012, que dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 117 e 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data e hora a ser agendada, com as autoridades a seguir nomeadas, cujos objetivos visam promover amplo debate acerca da Medida Provisória 577/2012, de 29 de agosto de 2012 – acima mencionada –, que visa instituir regras para os casos de extinção de concessões do serviço público de energia elétrica por falência ou caducidade e intervenção em concessionárias de serviço público de energia elétrica.

Para tanto, sugiro sejam convidados:

- 1- **Nelson José Hubner Moreira**, Diretor Geral da ANEEL;
- 2- Representante do Ministério de Minas e Energia;
- 3- Representante da Procuradoria do Ministério Público Federal
- 4- Representante da Procuradoria do Ministério Público do Estado do Pará;
- 5- **Dra. Maria Filomena de Almeida Buarque**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJEPA;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vladimir Costa".

- 6- **Dr. Sávio Brabo**, Promotor de Justiça da promotoria de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial do Ministério Público do Estado do Pará;
- 7- **Mauro Santos**, Administrador Judicial da CELPA;
- 8- **Alexei Macorin Vivan**, Presidente da Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica – ABCE;
- 9- **Dr. Jorge Queiroz Jr.**, Presidente do Conselho de Administração da Celpa e Controlador Acionista do Grupo Rede Enegia;
- 10- **Dr. Marcelo Nobre**, representante dos Credores Operacionais do Grupo Rede.

Justificação

A decisão do governo de regulamentar os procedimentos para a extinção de concessões e a intervenção em empresas do setor elétrico, surpreendeu as concessionárias, causando apreensão no setor, que preocupados com a sustentabilidade do Setor Elétrico, temem novas intervenções, que por ventura venham a ocorrer nas empresas, gerando instabilidade econômica e social.

Portanto, a referida Medida Provisória não pode tramitar no Congresso Nacional sem que haja aprofundado debate sobre seu conteúdo, com a participação de representantes do governo, da sociedade e do Legislativo,

Sala da Comissão, em _____ de setembro de 2012
Deputado **VLADIMIR COSTA**
(PMDB-PA)